

EDITAL UGP N° 013/2019

A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309 de 17 de julho de 2003 e Decreto 15.547 de 12 de março de 2014, torna público o Edital destinado à formação de Cadastro de Reserva e contratação temporária para o Cargo de **Professor de Dança e Bailarino Instrutor - 20h**, para atender as necessidades da escola de Dança “Lenir Argento”.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1** As inscrições, **obrigatoriamente online**, serão realizadas no período de **20/12/19 a 06/01/20**, através do site www.seduc.pi.gov.br/concursos;
- 1.2** A taxa de Inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), deverá ser depositada na CONTA CORRENTE N° 5149-7, AGÊNCIA N° 3791-5, BANCO DO BRASIL, ou em seus correspondentes bancários. **Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope.** A Taxa de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo;
- 1.3** O currículo comprovado deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, acompanhado da ficha de inscrição impressa e assinada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Após realização da **inscrição online**, o candidato deverá postar via SEDEX, ou se preferir entregar pessoalmente no período de 06 a 10/01/20, no horário de 7:30h as 13:30h, no seguinte endereço: **Secretaria Estadual de Educação, Av. Pedro Freitas S/N. Bairro São Pedro – Centro Administrativo – CEP: 64018-900, A/C da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado. Sala de Reenquadramento – 1º Andar, informando a concorrência para o Edital nº 013/2019;**

1.4 Documentos necessários

- a) Ficha de inscrição impressa e assinada, gerada após realização da inscrição *online*;
 - b) Termo de Compromisso (Anexo II);
 - c) Declaração de Não ocupação de cargo ou função pública (Anexo V);
 - d) Comprovante de depósito no valor da inscrição de acordo com o item 1.2, deste Edital;
 - e) Cópias da Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF;
 - f) *Curriculum Vitae* devidamente comprovado (em anexo as cópias dos certificados de cursos, declarações e/ou comprovantes de experiências)
 - g) Uma foto 3x4
 - h) Plano de curso na área e nível desejado para os candidatos ao cargo de Professor de Dança.
- 1.5 O preenchimento dos itens constantes nas letras “a”, “b” e “c”, do item 1.4, será de inteira responsabilidade do candidato. A SEDUC-PI poderá excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar informações incorretas, falsas ou deixar de apresentar a documentação exigida.
- 1.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 1.7 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo estabelecido, todos os documentos exigidos no item 1.4 deste Edital.

2. DO CARGO:

2.1 O cargo, a escolaridade/pré-requisitos estão estabelecidos a seguir:

Cod	Cargo	Escolaridade/Pré requisito
1	Professor – coreógrafo com experiência em BALÉ CLÁSSICO - Crianças (iniciação e básico) - Jovens (intermediário) - Adultos (avançado)	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/ Ter atuação artística na área da dança (balé clássico) de, no mínimo, 06(seis) anos; Ter, no mínimo, 04 (quatro) anos de experiência como Professor e coreógrafo de balé clássico; Obs.: Períodos devem ser comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.
2	Professor – coreógrafo com experiência em DANÇA CONTEMPORÂNEA - Crianças - Jovens - Adultos	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) /Ter atuação artística na área da dança (contemporânea) de, no mínimo, 06 (seis) anos; Ter, no mínimo, 04 (quatro) anos de experiência como Professor e coreógrafo de dança contemporânea; Obs.: Períodos devem ser comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.

3	Professor – coreógrafo com experiência em DANÇA AFRO - Crianças - Jovens - Adultos	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) /Ter atuação artística na área da dança (afro) de, no mínimo, 06 (seis) anos; Ter, no mínimo, 04 (quatro) anos de experiência como Professor e coreógrafo de dança afro; Obs.:Períodos devem ser comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.
4	Professor – coreógrafo com experiência em DANÇAS FOLCLÓRICAS E POPULARES - Crianças - Jovens - Adultos	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/ Ter atuação artística na área da dança (folclórica e popular) de, no mínimo, 04 (quatro) anos; Ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência como Professor e coreógrafo de danças folclóricas e populares; Obs.:Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.
5	Professor – coreógrafo com experiência em DANÇAS URBANAS - Crianças - Jovens - Adultos	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/ Ter atuação artística na área da dança (urbana) de, no mínimo, 04 (quatro) anos; Ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência como Professor e coreógrafo de danças urbanas; Obs.:Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.
6	BAILARINO – INSTRUTOR com experiências múltiplas em dança	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação artística múltipla como bailarino em Grupos, Cias de dança ou Escolas de dança reconhecidas no Brasil de, no mínimo, 04 (quatro) anos; Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência como Instrutor de dança em sala de aula; Obs.:Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.
7	INTÉRPRETE – CRIADOR com experiências múltiplas em dança	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); atuação Artística como bailarino, performer e intérprete-criador em Grupos, Cias de dança ou Escolas de dança reconhecidas no Brasil de, no mínimo, 04 (quatro) anos; Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de experiências múltiplas em dança; Obs.:Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA (com Entrevista)

3.1. A Análise de Títulos pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo cuja nota será computada observando a escala de 1 (um) a 30 (trinta) pontos conforme anexo IV do Edital.

3.2. Somente serão avaliados os currículos postados ou entregues no período de inscrição constante neste edital.

3.3. Serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais, desde que devidamente comprovados.

3.4. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

3.5. As declarações de Experiência deverão ser originais e emitidas em papel timbrado devidamente **datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.**

- 3.6. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á por cargo de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de 30 pontos previsto na referida tabela (**Anexo IV**);
- 3.7. Não serão aceitas frações de tempo ou documentos incompletos para comprovação de qualquer dos itens da tabela de pontuação;
- 3.8. A realização da **Prova Prática (com Entrevista)** será na Escola Estadual de Dança Lenir Argento , conforme cronograma em anexo.
- 3.9. Serão recebidos dos Candidatos ao Cargo de Professor de Dança, Planos de Curso contendo os seguintes itens: Ementa, Objetivos Gerais e Específicos, Conteúdos, Metodologia, Recursos, Avaliação e Referência Bibliográfica;
- 3.10. Serão recebidos dos Candidatos ao Cargo de Bailarino Instrutor e Intérprete Criador de Dança Proposto Coreográfica escrita, contendo os seguintes itens: Conceito, apresentação e justificativa.
- 3.11. Para a PROVA PRÁTICA (com Entrevista): cada candidato ao cargo de Professor de Dança deverá preparar seu Plano de Curso com os itens exigidos, o qual deverá ser apresentado para a banca examinadora prática e teoricamente, não deixando de especificar todas as informações pertinentes tal como o nível e o turno desejados para o cargo que vai ocupar.
- 3.12. Para a PROVA PRÁTICA cada candidato ao Cargo de Bailarino Instrutor e Intérprete Criador deverá preparar uma pequena apresentação SOLO de no mínimo 3 minutos e máximo 5 minutos, o qual deverá ser apresentado para a Banca Examinadora prática e teoricamente.
- 3.10. O candidato que, por qualquer motivo, não cumprir com todos os pré-requisitos citados ou deixar de participar de alguma das etapas previstas neste edital, será desclassificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela SEDUC-PI.
- 4.2. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por cargo de concorrência no site www.seduc.pi.gov.br
- 4.3. Será permitida a revisão da análise de currículo, desde que solicitada no prazo estabelecido no cronograma, obrigatoriamente por meio de requerimento **online**, disponibilizado através do site www.seduc.pi.gov.br

4.4. O resultado dos recursos será divulgado no site www.seduc.pi.gov.br

4.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site www.seduc.pi.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1. Serão atribuídos os pontos para cada etapa, de acordo com o quadro abaixo:

ETAPA	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do Curriculum vitae	Classificatória	30 pontos
Prova Prática	Classificatória	20 pontos

6. DOS RECURSOS

6.1. O Recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Gabarito Oficial.

6.2. No requerimento do Recurso, cada questão deverá ser indicada individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no conjunto das etapas acima apresentadas;

7.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral;

7.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obter maior nota na Prova Prática com Entrevista;
- b) Obter maior nota na Análise de Currículo;
- c) For mais idoso.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação do candidato selecionado será efetuada respeitando a ordem de classificação;

8.2 Somente será contratado o candidato selecionado que comprovar todos os requisitos exigidos neste edital;

8.3 É vedada a contratação de Servidor ocupante de cargo ou função no serviço público Municipal, Estadual ou Federal, conforme Lei Estadual nº 5.309 de 17 de julho de 2003.

9. DA REMUNERAÇÃO:

9.1. A remuneração mensal será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme Decreto nº 16.883 de 24/11/2016.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste edital.

10.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, excluirá o candidato do processo seletivo.

10.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a necessidade da SEED-PI, contados a partir da homologação do resultado final, conforme Art. 37, III da Constituição Federal.

10.4. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo.

10.5. Qualquer alteração neste Edital será divulgada no *site* www.seduc.pi.gov.br.

10.6. O resultado final será divulgado no *site* da SEDUC-PI (www.seduc.pi.gov.br).

Teresina, 17 de Dezembro de 2019

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário Estadual de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
19/12/2019	Lançamento e divulgação do edital
20/12/19 a 06/01/20	Período de Inscrição <i>online</i>
06 A 10/01/20	Envio/Entrega do Currículo
13 A 17/01/20	Análise de Títulos
17/01/2020	Resultado parcial da Análise de Títulos
18 e 19/01/20	Período para interposição de recursos da Análise dos Títulos
20/01/20	Resultado da interposição de recursos da análise de Títulos
21 a 23/01/20	Prova Prática para Professor
27 e 28/01/20	Prova Prática para Bailarino Instrutor
Até 31/01/20	Divulgação do Resultado Final da Seleção

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de _____ do Quadro Provisório da SEED-PI, aceitar as atividades pertinentes ao exercício pleno da minha profissão indicadas pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

Teresina, de de 20

Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME _____

CPF: _____

TELEFONE/CELULAR _____

CARGO: _____

ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO:

_____ (PI) ____ / ____ / 2020

Assinatura do candidato

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO

COMPONENTE CURRÍCULO	DO	DOCUMENTAÇÃO	PONTOS POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA				
MESTRADO		Cópia do Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado <i>stricto sensu</i> ou ata de defesa.	4,0	4,0
ESPECIALIZAÇÃO		Cópia do Certificado de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa.	3,0	3,0
GRADUAÇÃO		Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área.	2,0	2,0
TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM DANÇA		Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área.	1,0	1,0
CURSO LIVRE PROFISSIONALIZANTE EM DANÇA		Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área.	1,0	1,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)				
Experiência na área de inscrição		Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada	1,0	5,0
3. FORMAÇÃO CONTINUADA (ÚLTIMOS 5 ANOS)				
Curso de formação continuada a partir de 40h até 120h		Certificado ou Declaração na área de dança	2,0	4,0
Curso de formação continuada a partir de 120h		Certificado ou Declaração na área de dança	2,0	2,0
Produção Científica		Trabalho Científico apresentado em congresso, seminário ou simpósio na área de dança, publicações em dança em periódicos	1,0	4,0
Produção Artística		Criação de trabalhos em dança, aprovação de trabalhos ou projetos de dança em editais, participação de fóruns, festivais de dança (não competitivos), seminários, debates, produção de material audiovisual sobre dança (foto, vídeo)	1,0	4,0
TOTAL GERAL DE PONTOS				30

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, CPF
_____ RG nº _____, declaro para fins de
comprovação que não ocupo nenhuma função ou cargo público na Esfera Federal,
Estadual ou Municipal.

_____ (PI), _____ de _____ de 20____
